



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.519, de 4 de Janeiro de 1963.

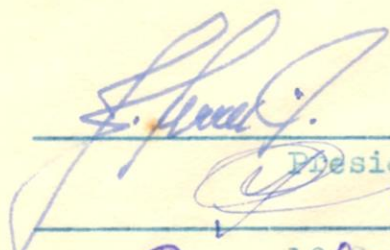
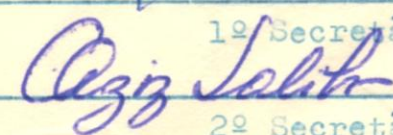
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. NEUZA MARIA SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, ao Sra. NEUZA MARIA SANTIS, sito a Av. Marabá, com as características e dimensões seguintes: limitando-se / por todos os lados e fundos com quem de direito, medindo doze (12m, metros de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário
2º Secretário.